



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290/2025, de 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 926/2025, da Servidora **Geni de Souza Beterincosto**, e atestado médico, **RESOLVE,**

Art.1º. Conceder a servidora **Geni de Souza Beterincosto**, matrícula funcional nº 5006473, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal da Educação, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de 18/09/2025 à 17/10/2025, conforme requerimento e atestado médico apresentados, percebendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico acrescido do adicional por tempo de serviço, de conformidade com o Art. 137, inciso II, da Lei Municipal nº2.195/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/10/2025)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.10.01 17:10:00 -03'00'

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024, REFERENTE A O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Lote 1 B e 1 C, Sala 02, S/nº, Gleba Guaretá, Rodovia PR 082, Próximo ao Trevo Placa Luar, na cidade de Lidianópolis-PR, CEP 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.032.357/0001-39, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Joel de Oliveira Junior**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência e execução do contrato administrativo nº. 073/2024, através da seguinte redação:

“I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024 até o dia 01 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Joel de Oliveira Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61
Testemunha

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **21/10/2025**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de uma UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis para o município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre/PR, 01 de outubro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 260/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2754/2025 de 30/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 89.698,20 (oitenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
09.001.20.608.0003.2.031.	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
978 - 3.3.90.30.00.00	997 MATERIAL DE CONSUMO	51.699,20
979 - 4.4.90.52.00.00	997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.999,00
Total Suplementação:		89.698,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.03.00000000	Fonte: 997	51.699,20
Receita:2.4.2.2.99.01.19.00000000	Fonte: 997	37.999,00
Total da Receita:		89.698,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.10.01 13:23:53 -03'00'
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 261/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2755/2025 de 30/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.386,99 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.304.0012.2.045.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
983 - 4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.386,99
Total Suplementação:		87.386,99

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1518	87.386,99
Total da Receita:		87.386,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2025.10.01 13:23:32 -03'00'
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2600

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
01/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 262/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
240 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
255 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Data: 2025.10.01 14:01:00
03'00"